



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)***

### **PORTARIA N.º 160 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 145, folha n° 94, livro 05, datado em 09/02/2017.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Sr. JOSÉ GOMES DE ARAUJO FILHO, R.G. n.º 26.639.355-X-SSP/SP, nomeado em 21/07/1994, no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de Julho de 2013 a 20 de Julho de 2014.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 13 de Fevereiro a 14 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Fevereiro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Fevereiro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração